



Lei nº 1.454/2004

EMENTA: Denomina **Rua Edvaldo do Amaral Viana** o logradouro localizado na sede do Distrito de Paquevira, entre as Ruas do Ramal e o Matadouro Público, conhecida como Rua da Rodagem e determina providências pertinentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Edvaldo do Amaral Viana** o logradouro localizado na sede do Distrito de Paquevira, entre as Ruas do Ramal e o Matadouro Público, conhecida como Rua da Rodagem.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, em 07 de dezembro de 2004.

  
Carlos Alberto Gomes de Amorim  
Prefeito Municipal

